



SmartFarmer



**Improving skills for Smartfarming as an innovative tool
for rural development and economic growth**

**Melhorar as competências para *Smartfarming*
uma ferramenta inovadora para o crescimento económico
e o desenvolvimento rural**

LLP LdV TOI projecto 2013-1-CY1-LE005-03114

***Standards Profissionais*
Relatório de Síntese**

Agosto/2014



LLP LdV TOI project 2013-1-CY1-LE005-03114

SmartFarmer

Improving skills for Smartfarming as an innovative tool for rural development and economic growth



Actividade 3:	Adaptação do programa de formação
Produto/Resultado:	Relatório sobre <i>Standards</i> Profissionais

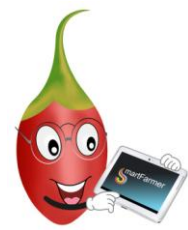
Versão:	3	Data:	7/8/2014
Tipo:	Relatório		
Distribuição:	Parceiros do projecto		
Parceiro responsável:	Agricultural Research Institute		
Autor:	Andreas Stylianou		
Contribuições:	Todos os parceiros do projecto		
Aprovado por:	Vita Adomaviciute, Petros Kosmas	Data:	29/8/2014



Folha de Identificação

Referência do Projecto	2013-1-CY1-LE005-03114
Acrónimo do Projecto	SmartFarmer
Título Completo do Projecto	Melhorar as competências para <i>Smartfarming</i> - uma ferramenta inovadora para o crescimento económico e o desenvolvimento rural

Palavras-chave	<i>Standards</i> profissionais/ocupacionais, qualificações, competências, agricultura biológica, produtos agro-alimentares “inteligentes” (<i>smart agro-foods</i>)
Sumário	<p>Este relatório disponibiliza uma síntese da situação sobre os padrões profissionais respeitantes à agricultura biológica e aos produtos agro-alimentares “inteligentes” nos países participantes no projecto (Chipre, Letónia, Grécia, Portugal e Espanha). Com base nos relatórios de cada país, é possível concluir que não existem <i>standards</i> ou padrões profissionais especificamente relacionados com os produtos agro-alimentares “inteligentes” nos países de referência, em particular porque o conceito de “superalimento” não é oficialmente reconhecido e não é familiar para os produtores, transformadores e distribuidores do sector agro-alimentar. Contudo, os padrões relacionados com os produtos agro-alimentares “inteligentes” estão incluídos nos <i>standards</i> profissionais ou nas qualificações respeitantes à agricultura biológica e/ou ao sector agrícola em geral. No entanto, não existem normas profissionais obrigatórias para o exercício da profissão de agricultor biológico e/ou agricultor, em geral, na generalidade dos países participantes no projecto. Uma boa opção para cobrir os produtos agro-alimentares “inteligentes” no âmbito dos sistemas nacionais de formação profissional poderá ser a inclusão de novos tópicos no contexto da agricultura biológica, abordando aspectos seleccionados respeitantes aos produtos agro-alimentares “inteligentes”, designadamente aos pequenos frutos.</p>



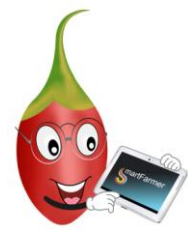
Disclaimer

Projecto financiado com o apoio da Comissão Europeia.
A informação contida nesta publicação (comunicação) vincula exclusivamente o autor, não sendo a Comissão responsável pela utilização que dela possa ser feita.



Índice

1. Introdução	6
2. Definições Respeitantes aos <i>Standards</i> Profissionais	6
3. <i>Standards</i> e Qualificações Profissionais nos Países do Projecto.....	8
3.1. Existem no seu país/região <i>standards</i> profissionais relacionados com produtos agro-alimentares "inteligentes" e agricultura biológica?	8
3.2. Caso existam <i>Standards</i> Profissionais, por favor explique:.....	9
3.2.1. <i>Que profissões cobrem?</i>	9
3.2.2. <i>Quais os requisitos profissionais estabelecidos pelos standards?</i>	10
3.2.3. <i>Os standards são obrigatórios para a prática das profissões? Em caso afirmativo, como é assegurado que são aplicados? Existem sistemas de certificação ou práticas similares relacionadas com os standards?</i>	10
3.2.4. <i>A educação e formação respeitante aos produtos agro-alimentares "inteligentes" e à agricultura biológica são baseadas nos standards profissionais, no seu país/região?.....</i>	11
3.2.5. <i>Existe feedback do sector dos produtos agro-alimentares "inteligentes"? Como são aceites os standards? São úteis para o desenvolvimento do sector na sua região/país?.....</i>	13
3.3. Caso não existam <i>Standards</i> Profissionais relacionados com o sector dos produtos agro-alimentares "inteligentes" e com o sector da agricultura biológica no seu país/região:	14
3.3.1. <i>Existem planos para o seu desenvolvimento? Se assim for, quem será a entidade responsável pelo seu desenvolvimento? A aplicação dos standards será obrigatória? Caso não haja planos para o desenvolvimento de standards conhece as razões que justificam esta opção?</i>	14
3.3.2. <i>Considera que os Standards Profissionais seriam úteis para o desenvolvimento do sector dos produtos agro-alimentares "inteligentes" e para o sector da agricultura biológica no seu país/região?</i>	14
3.4. Forneça quaisquer outras informações que considere importantes / úteis para o projecto.	15
4. Principais Conclusões	15



1. Introdução

O presente relatório sobre *standards* e normas profissionais corresponde à tarefa T3.1 ("Análise de *standards* profissionais") da Actividade 3 ("Adaptação do Programa de Formação"). De acordo com a programação estabelecida para esta tarefa, os parceiros analisaram os *standards* profissionais relacionados com o projecto (por exemplo, para a agricultura biológica), quando disponíveis e prepararam relatórios sobre a situação actual nos seus países. Este relatório de síntese reúne as principais conclusões dos relatórios por país.

Este relatório tem, assim, como objectivo complementar as conclusões da Análise de Necessidades no domínio da formação, anteriormente realizada, e apoiar as decisões dos parceiros sobre os materiais de formação/aprendizagem que deverão ser transferidos e adaptados no âmbito do *Smartfarmer*, com possíveis ajustamentos para cada país participante no projecto.

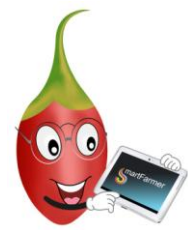
Na sequência desta secção introdutória, o documento está organizado da seguinte forma: na secção 2 são apresentadas definições básicas relacionadas com os *standards* profissionais, enquanto na secção seguinte (3) é descrita a situação actual em termos de *standards* profissionais nos países participantes no projecto. Note-se que a estrutura da secção 3 é baseada num conjunto de orientações/perguntas predefinidas, previamente acordadas entre os parceiros. Segue-se a apresentação das principais conclusões (secção 4), disponibilizando-se, ainda, alguns anexos de apoio no final do documento (apenas disponíveis na versão do relatório em inglês)

2. Definições Respeitantes aos *Standards* Profissionais

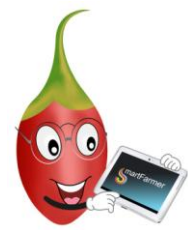
Os *standards* profissionais, em alguns países designados como normas profissionais, referem-se aos padrões de desempenho que as pessoas deverão atingir no seu trabalho e aos conhecimentos e competências de que necessitam para o executar eficazmente. Os padrões profissionais são a base para o desenvolvimento dos currículos e dos programas de formação, para a avaliação das qualificações adquiridas e para o estabelecimento de testes e requisitos para a certificação de competências. Estas normas podem também ser usadas para promover, orientar e direccionar práticas profissionais em áreas afins de actividade.

No contexto do Quadro Europeu das Qualificações (QE¹) (http://ec.europa.eu/eqf/terms_en.htm) recapitulam-se alguns conceitos:

¹ O QE – estabelecido pela Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Abril de 2008 – é um quadro de referência comum que suporta a articulação entre os vários sistemas nacionais de qualificações, através de um quadro de referência único, actuando como um dispositivo de comparação e tradução dos níveis de qualificação, nos diferentes países.



- **"Qualificação profissional ou vocacional"** significa o resultado formal de um processo de avaliação e validação, obtido quando um órgão competente decide que uma dada pessoa alcançou resultados de aprendizagem, em conformidade com determinados *standards*.
- **"Sistema Nacional de Qualificações (SNQ)"** envolve todos os aspectos da actividade de um Estado-membro, relacionados com o reconhecimento de aprendizagens e outros mecanismos que ligam a educação e formação ao mercado de trabalho e à sociedade civil. Inclui o desenvolvimento e a implementação de soluções e processos institucionais relativos à garantia da qualidade, avaliação e atribuição de qualificações. O SNQ pode ser composto por vários subsistemas e pode incluir um Quadro Nacional de Qualificações (QNQ).
- **"Quadro Nacional de Qualificações (QNQ)"**, é um instrumento para a classificação de qualificações, de acordo com um conjunto de critérios para níveis especificados de aprendizagem, que visa integrar e coordenar os subsistemas nacionais de qualificação e melhorar a transparência, o acesso, a progressão e a qualidade das qualificações, em relação com o mercado de trabalho e a sociedade civil.
- **"Os resultados de aprendizagem"** são definidos em termos de conhecimentos, aptidões e competências e referem-se às especificações sobre o que um aprendente conhece, compreende e é capaz de fazer, após a conclusão de um processo de aprendizagem.
- **"Conhecimento"** significa o resultado da assimilação de informação através da aprendizagem. O conhecimento é o conjunto de factos, princípios, teorias e práticas relacionadas com a área de trabalho ou estudo. No contexto do QEQ, o conhecimento é descrito como teórico e/ou factual.
- **"Aptidão"** significa a capacidade de aplicar conhecimentos e utilizar saberes adquiridos para realizar tarefas e solucionar problemas. No contexto do QEQ, as aptidões são descritas como cognitivas (envolvendo o uso do pensamento lógico, intuitivo e criativo), ou práticas (envolvendo destreza manual e o uso de métodos, materiais, ferramentas e instrumentos).
- **"Competência"** significa a capacidade comprovada de utilizar conhecimentos, aptidões e capacidades pessoais, sociais e/ou metodológicas, no trabalho ou em situações de estudo e no desenvolvimento profissional e pessoal. No contexto do QEQ, a competência é descrita em termos de responsabilidade e de autonomia.



3. Standards e Qualificações Profissionais nos Países do Projecto

Sumariam-se nas secções seguintes os aspectos mais relevantes respeitantes à situação no Chipre, Letónia, Grécia e Espanha, apresentando-se informação mais detalhada para Portugal. O texto integral desta secção pode ser consultado na versão do relatório em inglês.

3.1. Existem no seu país/região *standards* profissionais relacionados com produtos agro-alimentares "inteligentes" e agricultura biológica?

Chipre

No Chipre não existem *standards* profissionais relacionados com os produtos agro-alimentares "inteligentes" ou a agricultura biológica. Admite-se que num futuro próximo esses *standards* não serão desenvolvidos. Esta circunstância pode ser considerada como uma das principais razões que explicam a elevada percentagem de agricultores com baixo nível educacional.

Letónia

Na Letónia não existem *standards* profissionais relacionados com os produtos agro-alimentares "inteligentes", porque o conceito de *smartfoods* não é oficialmente reconhecido, e também porque a Letónia é um país pequeno, havendo uma procura reduzida para este tipo de alimentos, no quadro do sector agrícola.

Grécia

Não existem *standards* ou qualificações profissionais especificamente relacionadas com os produtos agro-alimentares "inteligentes".

Portugal

Em Portugal não existem *standards* e qualificações profissionais relacionadas especificamente com os produtos agro-alimentares "inteligentes", porque o conceito de *smartfoods* não é reconhecido oficialmente e, adicionalmente, não é familiar para os produtores, transformadores e comerciantes do sector agro-alimentar.

As aptidões e competências profissionais relativas à agricultura biológica estão incluídas nos *standards* e qualificações profissionais respeitantes ao sector agrícola.

Espanha

Em Espanha não existem *standards* profissionais específicos respeitantes aos produtos agro-alimentares "inteligentes", pois este grupo alimentar não é oficialmente reconhecido.

O relatório espanhol centrou-se nos *standards* profissionais respeitantes à agricultura biológica, que estão claramente estabelecidos no sistema de qualificações do país.



3.2. Caso existam Standards Profissionais, por favor explique:

3.2.1. Que profissões cobrem?

Letónia

As qualificações profissionais cobrem uma grande diversidade de profissões, incluindo áreas relativas à produção agro-alimentar biológica. Não existem, no entanto, *standards* profissionais relacionados exclusivamente com a agricultura biológica.

Grécia

Existem qualificações profissionais para as ocupações relacionadas com a agricultura. As qualificações respeitantes à agricultura biológica estão abrangidas pelas qualificações profissionais gerais respeitantes à agricultura.

Portugal

A Classificação Nacional das Profissões (CNP-94) baseia-se em dois conceitos centrais: o conceito relativo à **natureza do trabalho efectuado** e o conceito de **competência**. Estes dois conceitos foram utilizados para agregar e definir as ocupações no quadro da CNP, resultando numa estrutura hierárquica piramidal, formada por nove Grandes Grupos, divididos sucessivamente por Sub-Grandes Grupos, Sub-Grupos e Grupos Base.

Os Grupos Base situam-se no nível de diferenciação mais baixo da CNP e compreendem em geral mais do que uma profissão. Em cada Grupo Base é descrito de forma resumida o seu conteúdo, bem como as profissões e as tarefas essenciais que as caracterizam. Cada ocupação tem um número de código, um nome e uma breve descrição.

O sector agrícola está incluído no **Grande Grupo 6 – Agricultores e Trabalhadores Qualificados da Agricultura e Pescas**, que se subdivide em dois Sub-Grandes Grupos:

- Sub-Grande Grupo 6.1. Agricultores e Trabalhadores Qualificados da Agricultura e Pescas – Orientação para o mercado.
- Sub-Grande Grupo 6.2. Agricultores e Trabalhadores Qualificados da Agricultura e Pescas – Subsistência.

Cada um destes dois Sub-Grandes Grupos está subdividido em 6 Sub-Grupos e 14 Grupos Base. Não existe nenhum Sub-Grupo ou Grupo Base especificamente dedicado à definição de *standards* profissionais para a agricultura biológica.

Espanha

As qualificações profissionais incluem uma grande diversidade de profissões. A família da agricultura profissional cobre explicitamente a agricultura orgânica.



3.2.2. Quais os requisitos profissionais estabelecidos pelos standards?

Letónia, Grécia Portugal e Espanha

Os *standards* profissionais estabelecidos para o sector agrícola não diferem substancialmente nos diversos países, para profissões análogas; prendem-se, por exemplo, no caso dos trabalhadores agrícolas qualificados, com a capacidade para efectuar operações de implementação, manutenção, produção e colheita de culturas.

Destaca-se o caso da Espanha onde existem *standards* profissionais que se referem especificamente à agricultura biológica.

3.2.3. Os standards são obrigatórios para a prática das profissões? Em caso afirmativo, como é assegurado que são aplicados? Existem sistemas de certificação ou práticas similares relacionadas com os standards?

Letónia, Grécia e Espanha

Em qualquer dos países, a aplicação dos *standards* profissionais é obrigatória para a obtenção de qualificações oficialmente reconhecidas. Contudo, a profissão de agricultor, ou de trabalhador agrícola (em agricultura convencional ou biológica) pode ser exercida sem a obtenção de qualquer qualificação formal.

Portugal

No Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ / www.catalogo.anq.gov.pt), que foi desenvolvido no âmbito do QNQ, o grupo 621 “Produção Agrícola e Animal” cobre uma vasta gama de temas relacionados com a produção agrícola em geral, incluindo também matérias respeitantes à agricultura biológica. Não existem, no entanto, qualificações respeitantes especificamente à agricultura biológica, que só é abordada através de Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), no contexto das qualificações gerais referentes à produção agrícola (ou animal).

Por exemplo, para obter uma qualificação de Nível 2 como operador/a agrícola, bem como uma qualificação de Nível 4, como técnico/a agrícola, **é obrigatório realizar uma UFCD sobre agricultura sustentável**, enquanto outras UFCD que se referem a diversos tópicos de agricultura biológica são opcionais, conforme se ilustra no quadro seguinte:



Quadro 1. UFCD respeitantes a Agricultura Biológica

Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD)	Nº de Horas de Formação	Obrigatório /Opcional
<i>Modos de produção agrícola e agricultura sustentável</i>	25	<i>Obrigatório</i>
Modo de produção biológico	50	Opcional
Cultura de arvenses em modo de produção biológico	25	Opcional
Cultura de hortícolas em modo de produção biológico	50	Opcional
Cultura de pomares em modo de produção biológico	50	Opcional
Olivicultura em modo de produção biológico	50	Opcional
Viticultura em modo de produção biológico	50	Opcional

Adicionalmente, no quadro da Formação Específica para o Sector Agrícola há um curso de formação sobre agricultura biológica, com a duração de 140 horas, que não está incluído no QNQ e que não é obrigatório para o exercício profissional do modo de produção biológico.

3.2.4. A educação e formação respeitante aos produtos agro-alimentares “inteligentes” e à agricultura biológica são baseadas nos standards profissionais, no seu país/região?

Letónia, Grécia e Espanha

A formação/educação relacionada com os produtos agro-alimentares “inteligentes” e a agricultura biológica é baseada nos *standards* profissionais, em todos os países em análise.

Portugal

O Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) foi criado como uma ferramenta para a gestão estratégica das qualificações de nível básico e secundário (ou seja, não cobre qualificações do ensino superior). Tem como objectivo "promover e facilitar o acesso à dupla certificação de qualificações para jovens e adultos, através de: i) modularização da oferta de formação, definindo cursos organizados em unidades de formação de curta duração (25 e/ou 50 horas); ii) criação de quadros de referência para os processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC). O Catálogo destina-se a garantir uma maior ligação entre a oferta e a procura de qualificações, assegurando soluções para a actualização em permanência das qualificações.

O Catálogo está organizado com base em áreas de educação e formação, de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria nº 256/2005 de 16 de Março). A Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação está dividida em 10 grupos principais.



Os seguintes grupos incluem áreas de educação e formação relevantes no contexto do projecto Smartfarmer:

- **Grupo 3:** Ciências sociais, comércio e direito.
 - 342: Marketing e publicidade.
- **Grupo 5:** Engenharia, indústrias transformadoras e construção.
 - 541: Indústrias alimentares.
- **Grupo 6:** Agricultura.
 - 621: Produção agrícola e animal.

No âmbito das áreas de educação e formação acima indicadas, 13 qualificações profissionais estão incluídas no CNQ:

Quadro 2. Qualificações profissionais relacionadas com o projecto Smartfarmer

Áreas de Educação e Formação	Qualificações		
	Nível 2	Nível 4	Total
342 Marketing e publicidade	0	1	1
541 Indústrias alimentares	3	1	4
621 Produção agrícola e animal	6	2	8
Total	9	4	13

Embora não exista uma qualificação especificamente dedicada à agricultura biológica, a área 621 abrange diversos tópicos relacionados com modos de produção biológicos, que são abordados através de Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), no âmbito da produção agrícola e animal.

Para a área de educação e formação 621 - Produção Agrícola e Animal, a Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) é o órgão sectorial responsável pelo desenvolvimento e actualização dos referenciais de formação incluídos (ou a incluir) no CNQ, visando articular esses referenciais com a **formação profissional específica para o Sector Agrícola** (que não está incluída no Catálogo e se refere, principalmente, a formação prática de curta ou média duração).

No que diz respeito à formação profissional específica para o Sector Agrícola, a DGADR é responsável pela regulação da oferta de formação e pela definição dos conteúdos dos programas de formação dirigidos a agricultores, trabalhadores agrícolas e outros operadores rurais.

No âmbito da formação profissional específica para o Sector Agrícola, existe um curso de formação sobre Agricultura Biológica, 140 horas, oficialmente reconhecido (Despacho n.º 21125/2006, 17 de



Outubro), que exige como condição de acesso um Nível de Qualificação 3. Este curso não está incluído no CNQ.

O objectivo do curso é qualificar técnicos agrícolas com conhecimentos teóricos e práticos para a condução de modos de produção biológicos, em conformidade com o Regulamento (CEE) 2092/91 e subseqüentes actualizações deste regulamento. Entre os módulos de formação incluídos no Curso de Agricultura Biológica destacam-se os seguintes:

- Introdução à Agricultura Biológica;
- Fertilidade e fertilização do solo;
- Conservação do Solo;
- Protecção das Plantas;
- Modo de produção biológico de produtos agrícolas de origem vegetal (e.g. hortícolas, olival, pequenos frutos);
- Modo de produção biológico de animais e de produtos de origem animal.

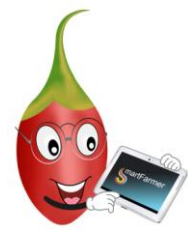
A DGADR também é responsável pela certificação das entidades formadoras e das acções de formação, enquanto as Direcções Regionais de Agricultura são responsáveis pela homologação das acções de formação, em cada região.

Actualmente existem sete entidades formadoras certificadas pela DGADR para a implementação de formação em agricultura biológica. O curso de formação em agricultura biológica, bem como todas as UFCD acima mencionadas, referentes à agricultura biológica, incluídas no CNQ, são oficialmente reconhecidas e certificadas pela DGADR.

3.2.5. Existe feedback do sector dos produtos agro-alimentares "inteligentes"? Como são aceites os standards? São úteis para o desenvolvimento do sector na sua região/país?

Letónia, Grécia e Espanha

A reduzida qualificação dos trabalhadores agrícolas (e.g. Grécia, Espanha), a necessidade crescente dos trabalhadores demonstrarem que possuem formação e competências (e.g. Espanha) e o interesse dos jovens em formação de carácter eminentemente prático (e.g. Letónia, Espanha) indicam que os *standards* profissionais são úteis para o desenvolvimento do sector. O envolvimento dos parceiros sociais nos processos de definição das qualificações é essencial.



3.3. Caso não existam *Standards* Profissionais relacionados com o sector dos produtos agro-alimentares "inteligentes" e com o sector da agricultura biológica no seu país/região:

3.3.1. Existem planos para o seu desenvolvimento? Se assim for, quem será a entidade responsável pelo seu desenvolvimento? A aplicação dos standards será obrigatória? Caso não haja planos para o desenvolvimento de standards conhece as razões que justificam esta opção?

Chipre

No Chipre, não existem *standards* profissionais relacionados com a agricultura biológica e/ou com o sector dos produtos agro-alimentares "inteligentes", ou mesmo com a agricultura em geral, não havendo planos, num futuro próximo, para o seu desenvolvimento.

3.3.2. Considera que os Standards Profissionais seriam úteis para o desenvolvimento do sector dos produtos agro-alimentares "inteligentes" e para o sector da agricultura biológica no seu país/região?

Chipre

Tendo em consideração que um dos principais problemas do sector agrícola no Chipre é a baixa percentagem de agricultores detentores de qualificações adequadas, o desenvolvimento e implementação de *standards* profissionais relacionados com a agricultura biológica, com o sector dos produtos agro-alimentares "inteligentes" e com a agricultura em geral, é imperativo.

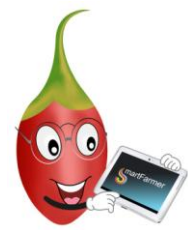
Letónia

Não se afigura necessário desenvolver *standards* profissionais específicos para a agricultura orgânica, pois este tema já é abordado no quadro dos programas vocacionais respeitantes à agricultura, em geral.

No entanto, seria útil desenvolver novos programas de ensino profissional (duração de 1 a 3 anos), ou de formação profissional (duração não inferior a 160 horas), para o desenvolvimento do sector dos produtos agro-alimentares "inteligentes".

Grécia, Espanha

O conhecimento contribui para o desenvolvimento, facilita a criação de valor e de actividades sustentáveis. Em Espanha, já existe uma boa base em termos de formação, bem adaptada às necessidades do mercado de trabalho, que pode no entanto ser melhorada com a colaboração dos diversos actores envolvidos no processo (administração pública, organizações de produtores, sistema educativo).



Portugal

Tendo em consideração que o Catálogo Nacional de Qualificações e o regime de formação profissional específica para o sector agrícola são sistemas abertos, além dos *standards* profissionais e qualificações mencionadas nos pontos anteriores, novos *standards* e referenciais de formação podem ser criados, ou pode ser alterado o perfil das qualificações existentes.

No entanto, é pouco provável que soluções de formação contemplando especificamente produtos agro-alimentares "inteligentes" sejam propostas ou implementadas, através da inclusão de novos referenciais de formação nos sistemas nacionais existentes. Esta situação é explicada por duas razões: i) o conceito de *smartfoods* não é reconhecido oficialmente; ii) não há organizações profissionais que tratem especificamente da produção, transformação e comercialização de *smartfoods*.

A melhor opção para cobrir os produtos agro-alimentares "inteligentes", no âmbito dos sistemas oficiais de formação em vigor será considerar novos tópicos no âmbito da agricultura biológica, abordando *smartfoods* seleccionados, nomeadamente pequenos frutos.

3.4. Forneça quaisquer outras informações que considere importantes / úteis para o projecto.

Chipre

Apesar de não existirem no Chipre *standards* profissionais relacionadas com a agricultura orgânica e a agricultura em geral, os agricultores podem aceder a formação profissional, através de diversas iniciativas desenvolvidas pelas autoridades competentes.

O Departamento de Agricultura (DOA) do Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Ambiente (MANRE) e, especificamente, a sua Secção de Extensão Agrícola (AES) é responsável pela formação dos agricultores no Chipre.

A formação profissional dos agricultores é realizada principalmente por organismos públicos e, em particular, pelos Centros de Formação para a Agricultura (ATC) do MANRE e pelo Instituto de Investigação Agrícola (ARI). As entidades privadas também disponibilizam formação aos agricultores, através das Organizações de Produtores, mas não existem soluções de apoio financeiro, ou qualquer outro tipo de incentivo para a realização de programas de formação por instituições privadas.

4. Principais Conclusões

Este relatório de síntese disponibiliza informação sobre os *standards* profissionais e as qualificações respeitantes à agricultura biológica e/ou aos produtos agro-alimentares "inteligentes", nos países participantes no projecto: Chipre, Letónia, Grécia, Portugal e Espanha.



O relatório tem como objectivo complementar as conclusões resultantes da Análise de Necessidades, contribuindo para apoiar os parceiros nas decisões sobre os materiais de formação/aprendizagem que serão transferidos e adaptados no quadro do projecto, incluindo possíveis ajustamentos em cada país participante.

Chipre

No Chipre não existem *standards* profissionais para a agricultura biológica, para os produtos agro-alimentares "inteligentes", ou para a agricultura em geral, não se prevendo o seu desenvolvimento num futuro próximo. No entanto, os agricultores cipriotas podem obter formação profissional através de várias actividades realizadas pelo DOA e pelo ARI.

De um modo geral, o DOA disponibiliza soluções de educação contínua e de aprendizagem ao longo da vida para agricultores, abrangendo vários temas, como desenvolvimento rural, gestão de pragas, agricultura biológica, gestão integrada de estufas, etc.. Os cursos de formação estão mais focados em questões técnicas e não incluem módulos respeitantes a economia, marketing e gestão, o que pode ser considerado como um ponto fraco do sistema de formação existente no país. Adicionalmente, a formação agrícola no Chipre é realizada, principalmente, através de formação vocacional para jovens agricultores, estágios e acções de formação de um dia.

Os cursos de formação realizados pelas autoridades competentes não são obrigatórios, com excepção do caso dos agricultores beneficiários do RDP, que precisam de demonstrar que possuem "formação profissional suficiente". Deve ainda salientar-se que não existe qualquer curso de formação, obrigatório ou facultativo, especificamente relacionado com produtos agro-alimentares "inteligentes", ou agricultura orgânica.

Letónia

Na Letónia, não foram desenvolvidos *standards* e qualificações profissionais especificamente relacionadas com os produtos agro-alimentares "inteligentes", em particular porque se trata de um país pequeno, onde a procura deste tipo de alimentos é reduzida. Por esta razão não existem organizações profissionais orientadas especificamente para a produção, processamento e comercialização de *smartfoods*.

No entanto, unidades de formação profissional, respeitantes a *smartfoods* e a agricultura biológica fazem actualmente parte dos *standards* profissionais já existentes para o sector da agricultura. Neste contexto, poderá considerar-se que não será necessário criar *standards* profissionais específicos para a agricultura biológica.

Os *standards* profissionais apenas são obrigatórios para a obtenção de uma qualificação (níveis 2, 3, 4 ou 5) relacionada com a agricultura. No entanto, para o exercício de actividade como agricultor (orgânico ou não), não é necessário obter uma qualificação profissional.



Como os parceiros letões assinalaram, após o ensino básico, os jovens não estão interessados em cursos de longa duração no âmbito do sector agro-alimentar ou da agricultura biológica, preferindo antes cursos de curta duração com formação prática, baseada em materiais formativos interessantes, atraentes e criativos.

Tendo em conta a situação existente no quadro da educação para a agricultura e a fim de promover os sectores de produção orgânica e de *smartfoods*, será útil desenvolver programas de formação profissional com duração de 1 a 3 anos, ou programas de formação vocacional com duração não inferior a 160 horas, que poderão ser integrados no sistema de qualificação existente. Os conteúdos desses programas deverão basear-se nas necessidades do mercado de trabalho, sendo vital a participação dos empregadores do sector.

Os parceiros letões indicaram, ainda, que a melhor solução para cobrir os produtos agro-alimentares "inteligentes", no âmbito do sistema de formação oficial existente, será considerar novos tópicos no quadro da agricultura biológica, abordando *smartfoods* seleccionados, nomeadamente pequenos frutos.

Grécia

Não há qualificações profissionais específicas no que diz respeito aos produtos agro-alimentares "inteligentes". Existem qualificações profissionais relativas a ocupações relacionadas com a agricultura, como por exemplo agricultor em agro-turismo, agricultor independente, ou trabalhador agrícola por conta própria (produção vegetal e animal). Em relação à agricultura biológica as correspondentes qualificações profissionais estão incluídas no quadro das qualificações gerais respeitantes a agricultor independente, ou ao trabalhador agrícola por conta própria.

O acesso à formação relacionada com os produtos agro-alimentares "inteligentes" e a agricultura biológica é coberta principalmente pelo sistema de educação público (ensino superior). Adicionalmente, existem cursos de curta duração, orientados para a formação de agricultores, organizados pelo Ministério do Desenvolvimento Rural e da Alimentação, pelas autoridades locais e por ONGs.

Embora o ambiente económico na Grécia tenha levado muitas pessoas a procurar actividades alternativas na agricultura, os *standards* profissionais não são obrigatórias. O processo de criação de produtos competitivos exige conhecimento e experiência. A falta de conhecimentos dos novos agricultores, que tentam entrar no mercado agrícola, tem aumentado a necessidade de educação e formação.

Portugal

Os *standards* profissionais para a agricultura biológica não são especificamente considerados na Classificação Nacional de Profissões (NCO-94).



Contudo, Unidades de Formação de Curta Duração (25 ou 50 horas) referentes à agricultura biológica estão incluídas no Catálogo Nacional de Qualificações (1 unidade obrigatória e seis unidades opcionais) e a agricultura biológica também está incluída na formação profissional específica para o sector da agricultura (1 curso de 140 horas). Por outras palavras, não existem *standards* profissionais ou qualificações reconhecidas oficialmente, que conduzam à obtenção de um nível de qualificação, especificamente relacionado com a agricultura biológica, no ensino básico e secundário. No entanto, existem unidades de formação ou cursos abordando temas de agricultura biológica.

Propostas para ampliar os conteúdos de formação referentes à agricultura biológica (e.g. novas Unidades de Formação de Curta Duração, ou reclassificação de unidades opcionais já existentes como obrigatórias) poderão ser, certamente, preparadas para inclusão no Catálogo Nacional de Qualificações. Da mesma forma, novas propostas respeitantes a temas adicionais sobre agricultura biológica também poderão ser submetidas para integração na formação profissional específica para o sector agrícola. Entidades formadoras reconhecidas, como a Agrobio (Associação Portuguesa de Agricultura Biológica) poderão estar interessadas em apresentar propostas para expandir a formação em tópicos respeitantes à agricultura orgânica.

É pouco provável que soluções de formação contemplando produtos agro-alimentares "inteligentes" sejam propostas ou implementadas, visando a inclusão de novos *standards* de qualificação nos sistemas nacionais existentes. Esta situação é explicada por duas razões: i) o conceito de *smartfoods* não é reconhecido oficialmente; ii) não há organizações profissionais que tratem especificamente da produção, transformação e comercialização de *smartfoods*.

A melhor opção para cobrir os produtos agro-alimentares "inteligentes" no âmbito dos sistemas oficiais de formação existentes será considerar novos temas de agricultura biológica, abordando *smartfoods* seleccionados, como pequenos frutos.

Espanha

Uma vez que os produtos agro-alimentares "inteligentes" não representam um grupo de alimentos oficialmente reconhecido em Espanha, não há qualificações profissionais específicas para esta área. No entanto, existem qualificações profissionais para a agricultura biológica enquadradas no grupo profissional respeitante à agricultura. Adicionalmente, neste grupo existem qualificações profissionais respeitantes a temas específicos como a produção de culturas herbáceas, pomologia, horticultura, etc.. Neste contexto, o relatório espanhol focou-se sobretudo nos *standards* profissionais respeitantes à produção biológica, já que estes estão claramente desenvolvidos no sistema espanhol.

Os principais cursos/módulos de formação baseados nas qualificações profissionais para a agricultura biológica são: a) Certificado Profissional em Agricultura Biológica (480 horas); b) Qualificação Profissional em Agricultura Biológica (600 horas); c) Formação Vocacional - Técnico de



Produção Biológica (2.000 horas). Estes cursos são a forma mais comum de obtenção de um certificado profissional em agricultura biológica (através da conjugação de uma série de módulos de formação). No entanto, para trabalhar como agricultor ou como trabalhador agrícola não é necessário possuir estas qualificações; ou seja, os *standards* não são obrigatórios para o exercício da profissão. Contudo, as empresas podem exigir aos seus funcionários que demonstram um determinado nível de competências, sendo as qualificações profissionais úteis para esse efeito.

O sistema público de ensino baseia-se nos *standards* e qualificações existentes, especialmente nos níveis básicos de formação. A oferta de formação inclui níveis superiores, médios e básicos, bem como cursos de especialização específicos, de curta duração, abordando temáticas variadas, em consonância com as solicitações dos agricultores. Onde há maiores oportunidades para melhorar o sistema é nos cursos de curta duração específicos, em conjugação com o reforço dos conteúdos dos cursos existentes.

Os trabalhadores agrícolas e os agricultores, especialmente os jovens, precisam de demonstrar, cada vez mais, que dispõem de formação e de experiência. A formação agrícola na região da Extremadura e na Espanha, em geral, caracteriza-se por um enfoque predominante em abordagens práticas e não em conteúdos apenas teóricos, sendo esta opção muito valorizada pelos estudantes.

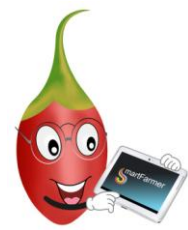
Conclusões Gerais

Com base nas informações constantes nos relatórios por país e, por extensão, nas informações do Relatório de Síntese, é possível concluir que **não existem *standards* profissionais especificamente relacionados com os produtos agro-alimentares "inteligentes"** nos países do projecto, especialmente porque o conceito de *superfoods* (super-alimentos) não é reconhecido oficialmente e não é familiar para os produtores, transformadores e distribuidores do sector agro-alimentar.

No entanto, os *standards* relacionadas com os agro-alimentos "inteligentes" constam dos referenciais e qualificações profissionais referentes à agricultura biológica e/ou ao sector agrícola, em geral. Interessa ainda salientar que, para o exercício de actividades profissionais na agricultura em geral, ou em agricultura biológica, não é obrigatório dispor de uma qualificação profissional, nos países do projecto.

Assim, a solução mais adequada para cobrir os produtos agro-alimentares "inteligentes", no âmbito dos sistemas de formação oficiais, existentes nos vários países, será considerar a inclusão de novos tópicos de agricultura biológica, abordando especificamente alguns produtos agro-alimentares "inteligentes" seleccionados, como pequenos frutos.

Finalmente, de acordo com os resultados da Análise de Necessidades, a melhor forma para os agricultores biológicos e/ou potenciais produtores biológicos de *superfoods* (super-alimentos) acederem a formação (ou informação) será a organização de curso modulares, presenciais, de



curto duração. As áreas de formação que requerem mais atenção e que serão, potencialmente, mais procuradas pelos agricultores, serão as relacionadas com a comercialização e o marketing dos super-alimentos.